

D E C R E T O Nº 05/94

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas,
usando das suas atribuições legais e constitucionais D E
C R E T A :

Artº 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 1994, face as comemorações do Dia do Funcionário Público.

Artº 2º - Será obrigatória a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, vigilância, coleta de lixo e outros imprescindíveis.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 19 de outubro de 1994

Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL